



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de curso - Procedimento SEI 0003306-65.2024.6.08.8000

1. Unidade Requerente

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

2. Objeto

Contratação da empresa Gidi Cursos e Consultoria Ltda para ministrar o curso "*Redação Jurídica Simples*" a 68 servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, com carga horária de 8h distribuídas em 3 dias, na modalidade educação a distância (EAD) pela plataforma Teams.

3. Objetivo

Fornecer ferramentas para que os servidores sejam capazes de simplificar a redação jurídica utilizada em suas unidades.

4. Conteúdo programático

Conteúdo Programático:

INTRODUÇÃO

1 ESTILO

1.1 Os princípios de estilo

1.2 As três acepções de estilo

2 FORMA

2.1 Escreva de forma concisa 1 (fundamentos)

2.2 Escreva de forma concisa 2 (aplicação)

2.3 Escreva de forma precisa 1 (fundamentos)

2.4 Escreva de forma precisa 2 (aplicação)

2.5 Escreva de forma clara 1 (fundamentos)

2.6 Escreva de forma clara 2 (direta, ativa e afirmativa)

2.7 Escreva de forma simples 1 (fundamentos)

2.8 Escreva de forma simples 2 (repudie o juridiquês)

2.9 Escreva de forma vigorosa 1 (como não obter ênfase)

2.10 Escreva de forma vigorosa 2 (como obter ênfase)

3 ESTRUTURA

- 3.1 Estructure as frases
- 3.2 Escreva frases curtas
- 3.3 Escreva frases longas
- 3.4 Estructure os parágrafos
- 3.5 Escreva parágrafos curtos

4 COESÃO E VOZ

- 4.1 Defina a audiência
- 4.2 Conduza o leitor pela mão
- 4.3 Coesão pela pontuação
- 4.4 Conheça gramática
- 4.5 Desenvolva sua voz
- 4.6 Escreva de forma cadenciada

5 REVISÃO

- 5.1 Escrever é reescrever
- 5.2 O processo de revisão
- 5.3 Revise e permita-se ser revisado
- 5.4 Ignore este livro ao escrever; pratique-o ao revisar
- 5.5 Planeje a área de trabalho
- 5.6 Faça backup
- 5.7 Conclusão

CONCLUSÃO

5. Justificativa da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021)

Analisando o diagnóstico de competência do TRE-ES, bem como o grau de domínio e de lacunas, verifica-se que o tema ora proposto encontra respaldo nas necessidades de capacitação do TRE-ES, pois o conteúdo programático é capaz de atender a mais de uma lacuna de competência do PAC.

A disciplina do curso é objeto da Recomendação CNJ nº 144, de 25 de agosto de 2023 - *Recomenda aos Tribunais que implementem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem.*

Destaca-se, ainda, que o TRE/ES aderiu, por meio do Acordo de Cooperação Técnica 099/2024 do Conselho Nacional de Justiça, ao *Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples* que visa estabelecer e promover a cultura de comunicação acessível, fundamentada no uso da linguagem simples, direta e compreensível a todas as pessoas na produção de decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade.

O curso visa fornecer ferramentas para que os servidores sejam capazes de simplificar a redação jurídica utilizada em suas unidades.

O conteúdo do curso, as habilidades do instrutor e os seus saberes ora destacados por si só demonstram a natureza singular do objeto e se mostram capazes de preencher as necessidades da Administração Pública, nos termos preconizados pela legislação.

6. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021)

Considerando a complexidade do tema e ausência de pessoal capacitado, buscou-se no mercado instituições especializadas aptas a prestar o serviço objeto do presente Termo de Referência.

Assim, observando o modelo de execução contratual (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021), levamos em consideração o número de pessoal, as lacuna de competência e o calendário de atividades da unidade demandante para concluir que a opção pela inscrição de vagas em curso aberto, como a mais adequada.

7. Modelo de execução contratual (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Local de realização das aulas: Ambiente Virtual - Plataforma Teams

Período: 29, 30 e 31 de julho de 2024

Horário: 29/07 e 30/07 de 8h às 11h e 31/07 de 8h às 10h

Carga horária: 8 horas-aula

Quantidade de vagas: 68 alunos.

8. Modelo de gestão do contrato (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.5 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.7 Os fiscais do contrato serão o Secretário-Executivo da EJE-ES (titular) e o Servidor da EJE-ES, Felipe Pezzin (substituto).

9. Justificativa para a quantidade de aulas

A quantidade de horas/aula foi definida levando-se em consideração a complexidade do tema, a disponibilidade dos professores, a natureza da formação e o conteúdo programático.

10. Metodologia

O evento ocorrerá por meio de exposição dialogada e estudos de cada um dos módulos descritos no item 4. As aulas serão ao vivo e acontecerão por meio da plataforma de videoconferência Teams. A avaliação de aprendizagem será realizada mediante discussões do grupo durante as aulas ao vivo, bem como por meio de avaliação de reação.

11. Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Para a execução dos serviços, o docente ficará à disposição dos alunos durante as aulas, podendo responder dúvidas dos participantes no ambiente virtual de aprendizagem próprio do curso.

12 Deveres do Contratado e do Contratante (art. 92, X, XI, XIV XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021):

12.1 Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, o CONTRATADO assume, especialmente, as seguintes obrigações:

12.2. Comprometer-se a iniciar e terminar os serviços na data e horários acordados, constantes da Ordem de Início dos Serviços;

12.3. Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato, enviando a CONTRATANTE com a antecedência necessária o material didático a ser distribuído, se for o caso;

12.4. Respeitar o Código de Ética do TRE-ES, bem como as demais normas internas de conduta;

12.5. Comunicar à CONTRATANTE os recursos instrucionais e toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

13 São obrigações do CONTRATANTE (art. 92, X, XI, XIV XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021):

13.1. Proporcionar ao CONTRATADO as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;

13.2. Designar um(a) representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;

13.3 Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas ao CONTRATADO;

13.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pelo CONTRATADO;

14. Garantia do Objeto (art. 92, XII e XIII)

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

15. Estimativas do valor da contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)

15.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

15.2 Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio está ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

16. Do Pagamento (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021)

16.1 O Contratante pagará à Contratada o valor correspondente à contratação, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do documento fiscal, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade.

16.2 A Contratada deverá, juntamente com a apresentação do documento fiscal, informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento, e declarar se é optante pelo Simples Nacional. Caso não apresente a informação de opção pelo simples, os impostos e contribuições poderão ser devidamente retidos e recolhidos ao Tesouro Nacional.

17. Das penalidades (art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021)

Descumprimento	Percentual
Atraso por mais de 30 minutos no início das aulas.	5% do valor total do contrato
Saída injustificada da sala virtual, com ausência de reconexão por mais de em 15 minutos	5% do valor total do contrato
Inexecução total ou parcial do contrato	10% do valor total do contrato

17.1 A contagem do prazo de atraso na execução inicia-se automaticamente a partir do primeiro minuto previsto para o início das aulas, independentemente de notificação;

17.2 As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no SICAF;

17.3 As penalidades previstas neste termo não excluem as demais previstas em lei e serão aplicadas nos casos em que há culpa exclusiva do contratado, isentando-o do descumprimento em ocorrências que envolvam queda ou interrupção dos serviços de internet, desde que devidamente comprovados.

17.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal);

17.5 A aplicação das multas previstas não exime a Contratada de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

18 - Da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

18.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Nos termos do art. 7º, V, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para fins de execução do objeto contratado, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

19. Vigência da contratação (art. 92, XIX)

19.1 A vigência da contratação será até o término da realização do curso.

19.2 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

20. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. Adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, alínea ‘j’ da Lei nº 14.133/2021)

Segundo informação SEPLAN nos autos 0000152-39.2024.6.08.8000 - foi disponibilizado o valor orçamentário de R\$ 506.975,00 (quinhentos e seis mil novecentos e setenta e cinco reais) para Capacitação de Recursos Humanos para este exercício, razão pela qual existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa em questão.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIANE MARROCHI XAVIER**, Técnico Judiciário, em 10/06/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1162542** e o código CRC **B91F2841**.
